



**POSIÇÃO DA FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DO SETOR DA PESCA
SOBRE AS SUGERIDAS NOVAS MEDIDAS PARA O RECURSO SARDINHA**
[resposta a solicitação da Secretaria de Estado das Pescas
e um Contributo para o Plano de Gestão da Sardinha 2018]



Nos últimos anos, a gestão da pesca da sardinha tem sido feita com base em pressupostos, modelos e objectivos que, na nossa opinião, como temos afirmado repetidamente, deveriam ser avaliados e modificados, tendo em conta uma nova realidade, reconhecidamente diferente da verificada há dez ou vinte anos.

Desde logo, manter como objectivo a obtenção de uma biomassa do recurso sardinha, na ordem das 370.000 toneladas, que, segundo os modelos até agora adoptados, permitiriam capturas anuais na ordem das 86.000 toneladas quando essa biomassa fosse atingida, sendo inadequado, têm “obrigado” a fortes restrições das possibilidades de pesca, que se traduziram em violentos sacrifícios feitos por pescadores e proprietários das embarcações.

Acresce que a “rapidez” com que se pretende atingir esse mesmo objectivo, que tem conduzido a que, nos últimos anos, se tenham escolhido, de entre os cenários possíveis, aqueles mais restritivos que alegadamente “permitiriam” uma mais rápida recuperação do recurso, tem concorrido no mesmo sentido de limitar fortemente as possibilidades de pesca autorizadas em cada ano.

Entretanto, a realidade é que nos últimos três anos, segundo o ICES, o recurso tem recuperado, em cada ano em relação ao anterior, ainda que a biomassa estimada se mantenha em valores baixos, comparando com os níveis que se verificavam em décadas anteriores, sendo que em 2017 aumentou 7,5% em relação a 2016 ou 31,7% em relação a 2015, isto tendo em conta os piores números estimados pelo próprio ICES, que, surpreendentemente, em relação a números anteriores também por si calculados eliminou, na “secretaria”, cerca de 50.000 toneladas nos números

estimados da biomassa de 2017, não alterando, contudo, as tendências verificadas nos últimos anos.

Se a este facto se juntar que, nos mesmos três anos o recrutamento melhorou significativamente e que a mortalidade por pesca, em 2017, tem o valor mais baixo de sempre, não vemos razão para agravar, restringindo-as, as possibilidades de pesca para 2018.

Assim sendo, e embora sejamos da opinião que poderíamos ir mais longe, atendendo às informações generalizadas que nos chegam do sector de que haverá uma relativa abundancia de sardinha, este ano em relação a anos anteriores, por mera prudência, consideramos que em 2018 se deveria poder capturar, pelo menos, a mesma quantidade de sardinha que se capturou em 2017, sendo que seria mais aceitável que se pudesse capturar 23.000 toneladas, ainda assim, uma quantidade inferior ao melhor dos cenários apontados pelo ICES.

E assim, é razoável pensar-se, tendo em conta a realidade verificada nos últimos três anos, que se manteria a tendência de recuperação do recurso, garantindo-se o proposto objectivo de recuperação da biomassa (2018-2030) com um mínimo de 5% ao ano.

Simultaneamente, propomos, que se mantivesse uma avaliação anual da real evolução do recurso, ajustando as possibilidades de pesca para o ano seguinte de acordo com a mesma, procurando garantir o objectivo.

Quanto às propostas medidas de congelamento das dimensões da frota de cerco, de defeso da sardinha e de fechos suplementares de pesca ou redução do número de dias autorizados, acompanhamos o sugerido, embora se deva debater melhor o alcance e consequências das medidas propostas.

Já quanto à manutenção de medidas de apoio a cessações temporárias da actividade com apoio público, com acesso a fundos comunitários, consideramos que deveria ser de 2 meses em cada ano, sendo que, no restante tempo de imobilização, se aplicará o acesso ao Fundo de Compensação Salarial.

No que respeita às limitações quantitativas de descarga, somos de opinião que se deveria aplicar os mesmos critérios que se utilizaram em 2017, determinando máximos diários de captura, por tipo de embarcação.

Em relação aos propostos fechos em tempo real (obrigação de afastamento temporário de pescadores em que tenha sido detetados cardumes de juvenis) a ser decidido pela administração, em articulação com o setor, estamos de acordo, sendo desnecessário o que se propõe, quanto ao prolongamento, uma vez que o fecho sempre será em tempo real, verificadas as condições que conduzem ao mesmo.

Quanto à questão dos VMS, estamos de acordo.

No que respeita à sardinha T4, admitimos discutir a quantidade diária autorizada. Em relação aos sugeridos programa de observadores a bordo e à participação dos profissionais nas campanhas de investigação, plenamente de acordo.

Ainda, no que respeita ao proposto reforço das linhas de investigação dirigidas ao recurso e impacto das alterações ambientais, estamos naturalmente de acordo, sugerindo, contudo, que se alargasse a abordagem científica, tanto quanto possível, aos impactos no recurso da poluição e da interacção e consequências para o mesmo da situação e existência de predadores naturais, tal como da situação e existência de espécies concorrentes, numa necessária abordagem ecossistémica.

Por fim, embora não tenha sido sugerido, mantemos a necessidade de se concretizar a contagem do tempo de interdição da pesca, para efeitos de segurança Social.

Lisboa, 31 de Outubro de 2017

A Comissão Executiva

